

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.680/2018-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 6.680/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018** em epígrafe.
- 1.2.** Esta licitação reserva cota de até **25% (vinte e cinco por cento)** para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme **previsão no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.**
- 1.3.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 28/07/2011 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **16/10/2018** até o dia **01/11/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 01/11/2018. A Sessão Pública ocorrerá no dia 01/11/2018, às 09:00 horas.**
 - 1.4.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.5. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5825, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br ou comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de bombas dosadoras**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação da Diretoria de Produção.

2.2. A licitante vencedora deverá dar a garantia de acordo com o catálogo do fornecedor, com as normas de fabricação e qualidade.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de no máximo **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

3.2. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pela Chefe do SCOETA – Senhora Ana Victória R. F. Nishi.

- 3.3.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais na Estação de Tratamento de Água Armando Pannuzio – ETA Cerrado, localizado na Avenida General Carneiro, nº 2001 – Bairro Cerrado - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 16:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4.** Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando suas substituições, bem como, determinando suas complementações se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.
- 3.5.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, os custos relacionados ao carregamento, transporte do material do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega, descarregamento e qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 4.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1. e 3.3.
- 4.2.** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:
- 5.1.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 5.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.2. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação:

5.2.1. A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

5.3. Prazo de pagamento não superior a 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 7.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 8.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1. As propostas tanto para as cotas reservadas quanto para as cotas principais, serão recebidas até o horário pré estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 9.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo; não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será

imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
 - 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
 - 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.12. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 11.1.

10.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**

10.1.2.1.3. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

10.1.2.2. As propostas de preços deverão conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

10.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

- 10.1.2.2.3.** Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;
- 10.1.2.2.4.** Prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- 10.1.2.2.5.** Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;
- 10.1.2.2.6.** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail ericafranco@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 10 e 14, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 10.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados,

11.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 12.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 12.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.**
- 12.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6.** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.9.** O disposto no subitem 12.8 não se aplica para os itens da Cota Reservada.

13. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

- 13.1.** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 13.1.1.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
 - 13.1.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal; a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 13.2.** Não se aplica o item 13.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 13.3.** Não se aplica o item 13.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 13.4.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
 - a)** Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

- b) A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) A prioridade do item 13.4 será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 11, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.680/2018-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato.
 - f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI da lei nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de execução e especificação do serviço (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

- a1) O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- a3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado para cada lote** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

14.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para

assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.9. Os documentos necessários à habilitação, mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.9.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.10. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.10.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

14.11. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 14.9.1.

14.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.5 será considerada inabilitada.

14.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 15.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;
- 15.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido no subitem 11.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.1.6.
- 15.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificação e/ou quantidade** contida nos **Anexos I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme subitem 3.4.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
- 15.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
- 15.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 15.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. RECURSO FINANCEIRO.

- 16.1. Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 04 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

17. RECURSOS.

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 17.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 17.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

18. FISCALIZAÇÃO.

18.1. O **SAAE** designará o **Chefe do Departamento de Tratamento de Água** para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos;

18.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

19.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

19.3. O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

19.5. A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

19.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

19.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

19.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

- 19.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de Outubro de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL**

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

<u>LOTE 01 - Cota Principal</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	08	PÇ	BOMBA DOSADORA VAZÃO 10 litros/hora Painel Digital. Especificação: <ul style="list-style-type: none">-Bomba Dosadora Eletromagnética.-Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor);- Controle on/off;- Com diafragma de PTFE;- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;- Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar;- 220V monofásica - Proteção IP 65, precisão de +/- 2%; Com dosagem constante; <ul style="list-style-type: none">- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320;- Painel com tampa acrílica incolor de proteção;- Corpo em polipropileno com fibra de vidro;- Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica;- Válvula de injeção em PVDF;- Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba;- Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm;- Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção;- Painel Digital ajustável manualmente;- Vedação em viton;- Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste de dosagem;
02	03	PÇ	BOMBA DOSADORA VAZÃO 40 litros/hora. Especificação: <ul style="list-style-type: none">- Bomba Dosadora Eletromagnética.- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor);- Controle on/off;- Com diafragma de PTFE;- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;- Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 2 Bar;- 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%;- Com dosagem constante;- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320;- Painel com tampa acrílica incolor de proteção;- Corpo em polipropileno com fibra de vidro;- Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica;- Válvula de injeção em PVDF;

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____

PGA_____

AT_____

			<ul style="list-style-type: none"> - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 8mm x 12mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Analógico ajustável manualmente; - Entrada para sensor de nível em reservatório; - Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%; - Suporte de fixação na parede.
03	08	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 10 litros/hora Painel Analógico. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Eletromagnética. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off; - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar; - 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%; - Com dosagem constante; - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Analógico ajustável manualmente; - Entrada para sensor de nível em reservatório; - Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%; - Suporte de fixação na parede.
04	04	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 1,0 litro/hora – 10 Bar. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Eletromagnética. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off; - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar; - 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%; - Com dosagem constante; - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 180 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção;

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____

PGA_____

AT_____

			- Pannel Digital ajustável manualmente; - Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste dosagem.
--	--	--	--

<u>LOTE 02</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	01	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA VAZÃO 80 litros/hora. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora com Diafragma. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio); - Motor monofásico 220V; - Diafragma em PTFE; - Carcaça em alumínio ou de plástico reforçada por fibra de vidro com elevada resistência a flúor e hipoclorito de sódio; - Monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com pintura com epóxi lubrificado por banho de óleo com visor de nível; - Válvula de dreno manual; - cabeçote em PVDF; - Válvula de retenção e sucção com dupla esfera; - Vazão mínimo de 80 litro/hora e pressão mínima de 4 Bar; - Regime de dosagem contínuo com precisão de +/- 2%; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100% por meio de micrometro giratório;. - proteção IP55; - Conexão para mangueira; - Suporte de fixação na parede; - Kit de instalação compatível para dosadora, válvula de injeção, mangueira de descarga.
02	02	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA VAZÃO 50 litros/hora. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora com Diafragma. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio); - Motor monofásico 220V; - Diafragma em PTFE; - Carcaça de plástico reforçada por fibra de vidro com elevada resistência a flúor e hipoclorito de sódio; - Monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com pintura com epóxi lubrificado por banho de óleo com visor de nível; - Válvula de dreno de ar manual; - cabeçote em PVDF; - Válvula de retenção e sucção com dupla esfera; - Vazão mínimo de 50 litro/hora e pressão mínima de 10 Bar; - Regime de dosagem contínuo com precisão de +/- 2%; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100% por meio de micrometro giratório; - proteção IP55; - Conexão para mangueira; - Suporte de fixação na parede; - Kit de instalação compatível para dosadora, válvula de injeção, mangueira de descarga. -

LOTE 03			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	03	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA PERISTALTICA VAZÃO 5 litros/hora a 50 litros/hora.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Peristáltica.. - Compatível com produtos a serem bombeados (Acido fluossilícico e PAC - Policloreto de Alumínio); - Bomba dosadora peristáltica reversível e auto escorvante e com alta resistência a impacto, para aplicação industrial; - Vazão variável de 5 a 50 Litros/Hora, para operar 24 horas a contra pressão de no mínimo 4 Bar - A bomba devera operar com sistema de deslocamento positivo através do esmagamento tubular (mangote); - Variar a vazão através do inversor de frequência - Motoredutor em ferro fundido e alumínio; - Mangotes, diâmetro interno mínimo de 3,2mm e máximo de 9,6mm com espessura de parede mínima de 2,4mm, devera ser elastômero de material quimicamente compatível com os fluidos a serem bombeados e apresentar resistência a esforço mecânico; - O sistema de compressão devera ser através de roletes em aço inox blindados com trava de segurança e opção de intertravamento para contrapressão de 4 Bar; - O corpo do rotor devera ser em sulfito de polifeneleno com molas não ajustáveis, acionado através de redutor constituindo um conjunto monobloco. - O rotor tem que ser compatível sem substitui-lo, com diferentes diâmetros de mangote para melhor ajuste para dosagem de produtos químicos; - A carcaça do cabeçote deve ser em sulfito de polifenileno, possui orifício para drenagem em caso de vazamento, tampa frontal em policarbonato transparente e possibilidade de mangote com saída em espigão ou conector tri-clamps; - As conexões e acessórios deverão ser em materiais compatíveis com o fluido a ser bombeado; - Redutor com engrenagens independentes e inter cambiáveis; - Motor elétrico fechado com proteção IP 55, potencia máxima de 18KW, tensão de 220/380V, 60Hz. A operação da bomba devera ter a opção manual e sinal analógico; - Com o conjunto motoredutor e bomba; - Compatível com inversor de frequência tipo vetorial; - A bomba devera ter nível de ruído máximo de 75 dBd 1m; Conter placa de identificação em local de fácil visualização; - O mangote devera ter garantia de no mínimo 3.000 horas de funcionamento ininterrupto sem intervalo para manutenção; - Com cada equipamento devera ser fornecido: <ul style="list-style-type: none"> - 01 mangote reserva compatível com o produto especificado devidamente identificado; - 01 rotor reserva; - Manual de operação com lista de pecas no idioma em português.
02	01	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA PERISTALTICA VAZÃO 40 litros/hora a 400 litros/hora.</p>

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____

PGA_____

AT_____

			<p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Peristáltica. - Compatível com produtos a serem bombeados (Acido fluossilícico e PAC - Policloreto de Alumínio); - Bomba dosadora peristáltica reversível e auto escorvante e com alta resistência a impacto, para aplicação industrial; - Vazão variável de 40 a 400 Litros/Hora, para operar 24 horas a contra pressão de 4 Bar; - A bomba devera operar com sistema de deslocamento positivo através do esmagamento tubular (mangote); - Variar a vazão através do inversor de frequência - Motorreductor em ferro fundido e alumínio; - Mangotes, diâmetro interno mínimo de 12mm e máximo de 17mm com espessura de parede mínima de 4,0mm, devera ser elastômero de material quimicamente compatível com os fluidos a serem bombeados e apresentar resistência a esforço mecânico; - O sistema de compressão devera ser através de blindados com trava de segurança e opção de intertravamento para contrapressão de 4 Bar; - A tampa devera ter exterior em poliuretano PBA e interior em gilamid TR55; - A carcaça do cabeçote deve ser em Dupont Hytrei G5544, possuir orifício para drenagem em caso de vazamento, possibilidade de utilização de mangote com saída em espicao ou conectores tri-clamps. - As conexões e acessórios deverão ser em materiais compatíveis com o fluido a ser bombeado; Redutor com engrenagens independentes e intercambiáveis; - Motor elétrico fechado com proteção IP 55, potencia máxima de 0,37KW, tensão de 220/380V, 60Hz; - Operação da bomba devera ter a opção manual e sinal analógico; - Com o conjunto motoredutor e bomba; - Compatível com inversor de frequência tipo vetorial; - Motoredutor industrial com proteção IP55; - A bomba devera ter nível de ruído máximo de 75 dBd 1m; Conter placa de identificação em local de fácil visualização; - O mangote devera ter garantia de no mínimo 3.000 horas de funcionamento ininterrupto sem intervalo para manutenção; - Com cada equipamento devera ser fornecido: <ul style="list-style-type: none"> - 01 mangote reserva compatível com o produto especificado devidamente identificado; - 01 rotor reserva; - Manual de operação e manutenção com lista de peca no idioma em português.
--	--	--	---

<u>LOTE 04 - Cota Reservada</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	02	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 10 litro/hora Painel Digital.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bomba Dosadora Eletromagnética. -Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off;

			<ul style="list-style-type: none"> - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar; - 220V monofásica - Proteção IP 65, precisão de +/- 2%; <p>Com dosagem constante;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Digital ajustável manualmente; - Vedação em viton; - Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste de dosagem;
02	01	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 40 litro/hora.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Eletromagnética. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off; - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 40 litros/hora e pressão mínima de 2 Bar; - 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%; - Com dosagem constante; - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 8mm x 12mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Analógico ajustável manualmente; - Entrada para sensor de nível em reservatório; - Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%; - Suporte de fixação na parede.
03	02	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 10 litro/hora Painel Analógico.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Eletromagnética. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off; - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar; - 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%; - Com dosagem constante;

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____

PGA_____

AT_____

			<ul style="list-style-type: none"> - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Analógico ajustável manualmente; - Entrada para sensor de nível em reservatório; - Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%; - Suporte de fixação na parede.
04	01	PÇ	<p>BOMBA DOSADORA VAZÃO 1,0 litro/hora – 10 Bar.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba Dosadora Eletromagnética. - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor); - Controle on/off; - Com diafragma de PTFE; - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%; - Vazão mínimo de 1,0 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar; - 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%; - Com dosagem constante; - Frequência (pulsos/min.) no mínimo 180 e no máximo 320; - Painel com tampa acrílica incolor de proteção; - Corpo em polipropileno com fibra de vidro; - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica; - Válvula de injeção em PVDF; - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba; - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm; - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção; - Painel Digital ajustável manualmente; - Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste dosagem.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Bombas dosadoras.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. LOTE 01 – Aquisição de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas

- 2.1.1.** Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel Digital, 8 unid.
- 2.1.2.** Bombas Dosadoras vazão 40 litro/hora, 3 unid.
- 2.1.3.** Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel analógico, 8 unid.
- 2.1.4.** Bombas Dosadoras vazão 1,0 litro/hora – 10 bar, 4 unid.

2.2. LOTE 02 – Aquisição de Bomba dosadora com diafragma motorizada.

- 2.2.1.** Bomba dosadora diafragma vazão 80 litros/hora. 1 unid.
- 2.2.2.** Bomba dosadora diafragma vazão 50 litros/hora. 2 unid.

2.3. LOTE 03 – Aquisição de bomba dosadora tipo Peristáltica.

- 2.3.1.** Bomba dosadora Peristáltica vazão 5 litros/hora a 50 litros/hora. 3 unid.
- 2.3.2.** Bomba dosadora Peristáltica vazão 40 litros/hora a 400 litros/hora. 1 unid.

2.4. LOTE 04 – Aquisição de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas – Cota Reservada

- 2.4.1.** Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel Digital, 2 unid.
- 2.4.2.** Bombas Dosadoras vazão 40 litro/hora, 1 unid.
- 2.4.3.** Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel analógico, 2 unid.
- 2.4.4.** Bombas Dosadoras vazão 1,0 litro/hora – 10 bar, 1 unid

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Bomba dosadora Eletromagnética serão utilizadas para substituir as avariadas que estão em condições precárias de funcionamento, para aplicação de cloro e flúor nos poços e nos 25 equipamentos de Geração de Hipoclorito de Sódio existentes em nossa sistema Alternativo de distribuição de Água, totalizando 77 (setenta e sete) dosadoras entre aplicação e produção.

3.2. Bombas dosadoras com diafragma motorizada, serão utilizadas para acondicionar hipoclorito de Sódio em reservatórios para manutenção de cloro residual.

3.3. Bombas dosadora tipo peristáltica, serão utilizadas como reserva das 8 bombas instaladas para aplicação de Flúor e PAC onde são indispensáveis para garantir a precisão na dosagem para o tratamento de água nas ETA Cerrado e ETA Éden.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

4.1. Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel Digital. (referente ao subitem 2.1.1.)

- Bomba Dosadora Eletromagnética.
 - Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor);
 - Controle on/off;
 - Painel Digital ajustável manualmente;
 - Com diafragma de PTFE;
 - Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;
 - Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar;
 - 220V monofásica - Proteção IP 65, precisão de +/- 2%;
- Com dosagem constante;
- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320;
 - Painel com tampa acrílica incolor de proteção;
 - Corpo em polipropileno com fibra de vidro;
 - Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica;
 - Válvula de injeção em PVDF;
 - Vedação em Viton;
 - Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste de dosagem;
 - Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba;
 - Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm;
 - Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção.

4.1.1. Bombas Dosadoras vazão 10 litro/hora painel analógico. (Referente ao subitem 2.1.3.)

- Bomba dosadora eletromagnética.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de Sódio e Flúor);

- Controle on/off;
- Painel Analógico ajustável manualmente;
- Entrada para sensor de nível em reservatório;
- Com diafragma de PTFE;
- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;
- 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%;
- Com dosagem constante;
- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320;
- Vazão mínimo de 10 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar;
- Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%;
- Painel com tampa acrílica incolor de proteção;
- Corpo em polipropileno com fibra de vidro;
- Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica;
- Válvula de injeção em PVDF;
- Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm;
- Suporte de fixação na parede
- Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção;

4.1.2. Bombas Dosadoras vazão 40 litro/hora. (Referente ao subitem 2.1.2.)

- Bomba dosadora eletromagnética.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de Sódio e Flúor);
- Controle on/off;
- Painel Analógico ajustável manualmente;
- Entrada para sensor de nível em reservatório;
- Com diafragma de PTFE;
- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;
- 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%;
- Com dosagem constante;
- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 150 e no máximo 320;
- Vazão mínimo de 40 litros/hora e pressão mínima de 2 Bar;
- Dupla função de dosagem 0 ate 40% e 0 a 100%;
- Painel com tampa acrílica incolor de proteção;
- Corpo em polipropileno com fibra de vidro;

- Cabeçote em PVDF e esfera em cerâmica;
- Válvula de injeção em PVDF;
- Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- Diâmetro de tubo para 8mm x 12mm;
- Suporte de fixação na parede.
- Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção;

4.1.3. Bombas Dosadoras vazão 1,0 litro/hora - 10 bar. (Referente ao subitem 2.1.4.)

- Bomba dosadora eletromagnética.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de sódio e flúor);
- Controle on/off;
- Painel Digital ajustável manualmente;
- Com diafragma de PTFE;
- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100%;
- 220V monofásica - proteção IP 65, precisão de +/- 2%;
- Com dosagem constante;
- Frequência (pulsos/min.) no mínimo 180 e no máximo 320;
- Vazão mínimo de 1,0 litros/hora e pressão mínima de 10 Bar;
- Painel com tampa acrílica incolor de proteção;
- Cabeçote em PVDF;
- Válvula de injeção em PVDF;
- Com sinal de 4 a 20 mA para ajuste dosagem;
- Válvula de purga para retirada de ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- Diâmetro de tubo para 4mm x 6mm;
- Kit de instalação compatível para a dosadora, com filtro de fundo, válvula de injeção, mangueira de descarga e mangueira de sucção.

4.2. Bomba dosadora diafragma vazão 80 litros/hora. (Referente ao subitem 2.2.1.)

- Bomba dosadora com diafragma.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de Sódio);
- Motor monofásico 220V;
- Diafragma em PTFE;
- Carcaça em alumínio ou de plástico reforçada por fibra de vidro com elevada resistência a flúor e hipoclorito de sódio;

- Monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com pintura com epóxi lubrificado por banho de óleo com visor de nível;
- Válvula de dreno manual;
- cabeçote em PVDF;
- Válvula de retenção e sucção com dupla esfera;
- Vazão mínimo de 80 litro/hora e pressão mínima de 4 Bar;
- Regime de dosagem contínuo com precisão de +/- 2%;
- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100% por meio de micrometro giratório;
- proteção IP55;
- Conexão para mangueira;
- Suporte de fixação na parede;
- Kit de instalação compatível para dosadora, válvula de injeção, mangueira de descarga.

4.2.1. Bomba dosadora diafragma vazão 50 litros/hora. (Referente ao subitem 2.2.2.)

- Bomba dosadora com diafragma.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Hipoclorito de Sódio);
- Motor monofásico 220V;
- Diafragma em PTFE;
- Carcaça de plástico reforçada por fibra de vidro com elevada resistência a flúor e hipoclorito de sódio;
- Monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com pintura com epóxi lubrificado por banho de óleo com visor de nível;
- Válvula de dreno de AR manual;
- cabeçote em PVDF;
- Válvula de retenção e sucção com dupla esfera;
- Vazão mínimo de 50 litro/hora e pressão mínima de 10 Bar;
- Regime de dosagem contínuo com precisão de +/- 2%;
- Vazão ajustável manualmente de 0 a 100% por meio de micrometro giratório; - proteção IP 55;
- Conexão para mangueira;
- Suporte de fixação na parede;
- Kit de instalação compatível para dosadora, válvula de injeção, mangueira de descarga.

4.3. Bomba dosadora Peristáltica vazão 5 litros/hora a 50 litros/hora (Referente ao subitem 2.3.1)

- Bomba Dosadora Peristáltica..
- Compatível com produtos a serem bombeados (Acido fluossilícico e PAC - Policloreto de Alumínio);
- Bomba dosadora peristáltica reversível e auto escorvante e com alta resistência a impacto, para aplicação industrial;
- Vazão variável de 5 a 50 Litros/Hora, para operar 24 horas a contra pressão de no mínimo 4 Bar
- A bomba devera operar com sistema de deslocamento positivo através do esmagamento tubular (mangote);
- Variar a vazão através do inversor de frequência
- Motoredutor em ferro fundido e alumínio;
- Mangotes, diâmetro interno mínimo de 3,2mm e máximo de 9,6mm com espessura de parede mínima de 2,4mm, devera ser elastômero de material quimicamente compatível com os fluidos a serem bombeados e apresentar resistência a esforço mecânico;
- O sistema de compressão devera ser através de roletes em aço inox blindados com trava de segurança e opção de intertravamento para contrapressão de 4 Bar;
- O corpo do rotor devera ser em sulfito de polifeneleno com molas não ajustáveis, acionado através de redutor constituindo um conjunto monobloco.
- O rotor tem que ser compatível sem substitui-lo, com diferentes diâmetros de mangote para melhor ajuste para dosagem de produtos químicos;
- A carcaça do cabeçote deve ser em sulfito de polifenileno, possui orifício para drenagem em caso de vazamento, tampa frontal em policarbonato transparente e possibilidade de mangote com saída em espigão ou conector tri-clamps;
- As conexões e acessórios deverão ser em materiais compatíveis com o fluido a ser bombeado;
- Redutor com engrenagens independentes e inter cambiáveis;
- Motor elétrico fechado com proteção IP 55, potencia máxima de 18KW, tensão de 220/380V, 60Hz. A operação da bomba devera ter a opção manual e sinal analógico;
- Com o conjunto motoredutor e bomba;
- Compatível com inversor de frequência tipo vetorial;
- A bomba devera ter nível de ruído máximo de 75 dBd 1m; Conter placa de identificação em local de fácil visualização;
- O mangote devera ter garantia de no mínimo 3.000 horas de funcionamento ininterrupto sem intervalo para manutenção;

- Com cada equipamento deveser fornecido: 01 mangote reserva compatível com o produto especificado devidamente identificado; 01 rotor reserva; Manual de operação com lista de peças no idioma em português.

4.3.1. Bomba dosadora Peristáltica vazão 40 litros/hora a 400 litros/hora. (Referente ao subitem 2.3.2.)

- Bomba Dosadora Peristáltica.
- Compatível com produtos a serem bombeados (Acido fluossilícico e PAC - Policloreto de Alumínio);
- Bomba dosadora peristáltica reversível e auto escorvante e com alta resistência a impacto, para aplicação industrial;
- Vazão variável de 40 a 400 Litros/Hora, para operar 24 horas a contra pressão de 4 Bar;
- A bomba deveser operar com sistema de deslocamento positivo através do esmagamento tubular (mangote);
- Variar a vazão através do inversor de frequência
- Motorreductor em ferro fundido e alumínio;
- Mangotes, diâmetro interno mínimo de 12mm e máximo de 17mm com espessura de parede mínima de 4,0mm, deveser elastômero de material quimicamente compatível com os fluidos a serem bombeados e apresentar resistência a esforço mecânico;
- O sistema de compressão deveser através de blindados com trava de segurança e opção de intertravamento para contrapressão de 4 Bar;
- A tampa deveser ter exterior em poliuretano PBA e interior em gilamid TR55;
- A carcaça do cabeçote deve ser em Dupont Hytrei G5544, possuir orifício para drenagem em caso de vazamento, possibilidade de utilização de mangote com saída em espicao ou conectores tri-clamps.
- As conexões e acessórios deveser em materiais compatíveis com o fluido a ser bombeado; Redutor com engrenagens independentes e intercambiáveis;
- Motor elétrico fechado com proteção IP 55, potencia máxima de 0,37KW, tensão de 220/380V, 60Hz;
- Operação da bomba deveser ter a opção manual e sinal analógico;
- Com o conjunto motoreductor e bomba;
- Compatível com inversor de frequência tipo vetorial;
- Motoreductor industrial com proteção IP55;
- A bomba deveser ter nível de ruído máximo de 75 dBd 1m; Conter placa de identificação em local de fácil visualização;

- O mangote devera ter garantia de no mínimo 3.000 horas de funcionamento ininterrupto sem intervalo para manutenção;
- Com cada equipamento devera ser fornecido: 01 mangote reserva compatível com o produto especificado devidamente identificado; 01 rotor reserva; Manual de operação e manutenção com lista de peca no idioma em português.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A despesas com a entrega serão por conta da contratada.

5.2. O material a ser entregue tem que estar em caixas individuais.

5.3. Se necessária troca do material por garantia, as despesas devem ficar por conta do fornecedor.

6. LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

6.1. ETA Armando Pannunzio, situada à Av. General Carneiro, nº 2001, Bairro Cerrado – Sorocaba, no horário administrativo.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Por Lote

7.1.1. LOTE 01- Aquisição de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas

7.1.2. LOTE 02 – Aquisição de bomba dosadora com diafragma motorizada.

7.1.3. LOTE 03 – Aquisição de bomba dosadora tipo Peristáltica.

7.1.4. LOTE 04- Aquisição de Bombas Dosadoras Eletromagnéticas – Cota Reservada.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo máximo de entrega é de 30(trinta dias úteis) a contar da data de aprovação.

9. GARANTIA:

9.1. Conforme catalogo.

9.2. Se o material apresentar defeitos o fornecedor deve providenciar a troca do mesmo em até 30 dias úteis

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Departamento de Tratamento de Água / Setor

10.1.1. Auxiliar do Fiscal – Supervisor da ETA's

Sorocaba, 18 de Julho de 2018.

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 103/2018 - Processo Administrativo nº 6.680/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de bombas dosadoras**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 103/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis.

<u>LOTE -</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia dos materiais de acordo com as normas de fabricação e qualidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compra:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Endereço pessoal:
Data de Nascimento:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. ____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC ____

PGA____

AT____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Cargo:

RG:

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

Nome Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional

E-mail pessoal

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.